



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 08/05/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Embormal de lona, confeccionado em material resistente e durável, em dois tamanhos (40 cm x 30 cm e 20 cm x 25 cm).	1- Memorandos Internos 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Fornecimento de material permanente	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 02/2025:	

Mylene dos Santos Soldani Silva
Departamento Municipal de Turismo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Servidor Responsável: Mylene dos Santos Soldani Silva

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4815:

Descrição da necessidade da contratação:

A contratação de embornais em dois tamanhos justifica-se pela necessidade de oferecer brindes durante o desfile de carreiros, um dos eventos tradicionais mais importantes do calendário cultural do município. Os embornais, confeccionados em lona sintética impermeável e com acabamento de alta qualidade, têm forte apelo simbólico e cultural, promovendo a valorização da tradição local e fortalecendo o vínculo entre a administração pública e a comunidade. Sua distribuição contribui para a divulgação do evento, reconhecimento dos participantes e preservação da cultura do município.

1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

1.1. Problema a ser Resolvido: Durante o desfile de carreiros, deve-se ter um item padronizado para entregar como brinde aos participantes, mas não o temos até o momento. Essa ausência dificulta ações de valorização e reconhecimento cultural, além de limitar a visibilidade da iniciativa junto à população e visitantes. A falta de um item simbólico também compromete o fortalecimento da identidade visual do evento.

1.2. Solução Através da Aquisição: A aquisição de embornais confeccionados em lona sintética impermeável de alta qualidade é proposta como solução para representar simbolicamente o desfile de carreiros. Os embornais serão entregues como brindes aos participantes do evento, em dois tamanhos, com acabamento reforçado, bolsos frontais, alça tira-colo de nylon regulável e fecho de couro. O item, além de utilitário, carrega significado cultural, contribuindo para a valorização da tradição, fortalecimento da imagem do evento e aproximação entre a administração pública e a população.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 13 parágrafo único do Decreto Municipal nº 4815, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1-Critérios da Aceitabilidade da proposta:

3.1.1. Qualidade dos Produtos Oferecidos: Será dada preferência às propostas que apresentem embornais produzidos com lona sintética impermeável de alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



qualidade, com costuras duplas e alças ajustáveis para transporte, com acabamento e atenção aos detalhes, assegurando boa apresentação visual e durabilidade.

3.1.2. Itens: Somente serão aceitos itens que atendam ou superem as especificações mínimas descritas neste termo, assegurando a padronização dos brindes e a manutenção da identidade do evento.

3.1.3. Equipamento Características obrigatórias: Os embornais deverão conter, no mínimo:

- Material: lona sintética impermeável de alta qualidade
- Tamanhos: dois tamanhos (40 cm x 30 cm e 20 cm x 25 cm)
- Reforço: costuras duplas
- Alças: reguláveis, em nylon
- Bolsos: dois bolsos frontais
- Fechamento: em couro
- Cor: mesclada (variações de tonalidades tradicionais)

4 – Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
1		250		Embornal de lona, confeccionado em material resistente e durável, nas seguintes especificações técnicas: Material: lona sintética impermeável de alta qualidade; Dimensões: 40 cm x 30 cm (TAM G); Resistência: reforçado com costuras duplas e alças ajustáveis para transporte seguro; Cor: mesclada nas cores tradicionais. Com 2 bolsos frontais; Com alça tira colo regulável de nylon; Fecho de couro.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



					
02	100			Embornal de lona, confeccionado em material resistente e durável, nas seguintes especificações técnicas: Material: lona sintética impermeável de alta qualidade; Dimensões: 20 cm x 25 cm; Resistência: reforçado com costuras duplas e alças ajustáveis para transporte seguro; Cor: mesclada nas cores tradicionais. Com 2 bolsos frontais; Com alça tira colo regulável de nylon; Fecho de couro. 	

5 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

5.1. Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo, onde também figuram as pesquisas de preços realizadas em sites e orçamento, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

6 - Descrição da solução como um todo:

6.1. A presente solução envolve a aquisição de embornais de lona, em dois tamanhos, com materiais de alta qualidade e acabamento refinado, para distribuição como brindes de participação durante o desfile de carreiros. Os itens contarão com lona sintética



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



impermeável, costuras reforçadas, dois bolsos frontais, alça regulável de nylon e fecho de couro, em cores mescladas tradicionais. A distribuição dos embornais reforça a identidade do evento, valoriza os participantes e fortalece o compromisso da administração pública com a preservação do patrimônio cultural local.

7 - Descrição do Restante da Solução:

7.1. Prazo da entrega dos produtos:

7.1.1. Até 10 (dez) dias úteis antes do evento que ocorrerá no 22 de junho de 2025.

7.2. Do local da entrega dos produtos:

7.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Borda da Mata, na Praça Antônio Megale, 86, Centro, Borda da Mata- MG, no horário das 09:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira (exceto feriados), ao Departamento Municipal de Turismo e Cultura.

7.3. Condições de Recebimento:

7.3.1. Antes da aceitação final, será conduzida uma inspeção técnica abrangente para saber se realmente está condizendo com o necessário.

8 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

8.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

9 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

9.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

10 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Com a aquisição dos embornais para distribuição como brindes durante o desfile de carreiros, o município de Borda da Mata espera alcançar os seguintes resultados:

- Valorização das Tradições Culturais Locais;
- Fortalecimento da Identidade Visual do Evento;
- Aproximação entre Administração Pública e Comunidade;
- Maior Organização e Padronização na Realização do Evento;

Esses resultados representam o impacto positivo esperado na preservação e promoção da cultura do município e na valorização dos participantes do evento. A ação contribui diretamente para uma gestão pública mais participativa, culturalmente sensível e comprometida com o desenvolvimento social e comunitário de Borda da Mata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



11 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

11.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de copos descartáveis e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

12 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

12.1. Não haverá impactos ambientais.

Conclusão

13 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (OBRIGATÓRIO)

13.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14 – Posicionamento Conclusivo: (OBRIGATÓRIO)

14.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 08 de maio de 2025.

Mylene dos Santos Soldani Silva
Departamento Municipal de Turismo e Cultura